

LEI N.º 612, DE 9 DE JUNHO DE 1971.

Dispõe sobre doação de lote pertencente ao Patrimônio Público e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar lote aos menores, filhos de Antônio Maria de Abreu.

Art. 2º A doação que se prende ao art. 1º desta Lei é para indenização de lote pertencente aos menores, que por um lapso foi vendido pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 9 de junho de 1971.

RONALDO RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal

IRACI COSTA
Secretário